

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

DECRETO Nº 11.952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade e abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2601/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
MARCIA KOHLRAUSCH BARKERT	PROFESSOR ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20 horas	EMEF PORTO NOVO	19/12/2020 a 17/04/2021	2601/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 15.787,15 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552) R\$ 15.787,15
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 15.787,15

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 15.787,15
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 15.787,15

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.581, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) às professoras que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 2358/2021,

RESOLVE:

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil às professoras, abaixo nominadas, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme abaixo:

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>EMEI</i>
Aline Rodrigues - 9053	75% CCT - 2	Cantinho Infantil
Andreia Scherer Da Silva - 14438	75% CCT - 2	Criança Esperança
Bruna Damaine Friedrich - 14521	75% CCT - 2	Aprender Brincando
Camila Fernanda Weimer - 7905	75% CCT - 2	Gente Miúda
Deise Oliveira Hammes - 14766	75% CCT - 2	Sabor de Infância

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Lajeado, 09 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.582, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA a servidora ALINE TABITA DE CASTRO VANZETTO para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora ALINE TABITA DE CASTRO VANZETTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos/PROC, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Lajeado, 09 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.585, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA, temporariamente, Rejane Teresinha Junqueira Silva da Silva para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 2958/2021 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Marcia Ines Blum e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA n.º 011, de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, REJANE TERESINHA JUNQUEIRA SILVA DA SILVA, classificada como 1ª suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 01 a 20 de março de 2021, em substituição à titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.587, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DECLARA a extinção do vínculo empregatício do empregado público ANILDO DE MORAES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o empregado abaixo nominado, permaneceu afastado em razão de auxílio-doença durante o período de 01/09/2015 a 07/12/2017, benefício concedido e segurado pelo INSS;

CONSIDERANDO que em razão do afastamento não foi transposto do Regime Jurídico Celetista para Estatutário em 01/08/2016;

CONSIDERANDO que em 08/12/2017, foi concedido pelo INSS o benefício de aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o falecimento do empregado Anildo de Moraes, ocorrido em 01/02/2021, conforme certidão de óbito n.º 098129 01 55 2021 4 00081 034 0020957 47;

RESOLVE:

Declarar a extinção do vínculo empregatício do empregado público ANILDO DE MORAES, matrícula 6069, ocupante do emprego público de Operário, regime Celetista, em 01 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.588, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

CANCELA o Comissionamento pela Coordenação de Trabalho da professora BRUNA MENDEL DE QUADROS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 7.007/2003 e n.º 7.094/2004 e atendendo ao que consta no expediente n.º 3017/2021,

RESOLVE:

Cancelar o Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), da professora BRUNA MENDEL DE QUADROS, matrículas 8830 e 14320, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SED, a partir de 01 de março de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

P O R T A R I A N.º 27.590, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA a servidora DEBORA BEUREN DELAI para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 1701/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora DEBORA BEUREN DELAI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.591, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA o servidor RUDIMAR REIS para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor RUDIMAR REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.592, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas abaixo elencadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 3437/2021 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo elencadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Cintia Rosana Steffen - 9070	Professor de Educação Infantil	EMEI Sabor de Infância	29 dias	03/02 a 03/03/2021
Ines Cecilia Sulzbach - 3597	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	05 dias	08 a 12/02/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.593, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva PRISCILA HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva PRISCILA HENZ, matrícula 8605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Entre Amiguinhos, no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PORTARIA N.º 27.594, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Barbara Duarte - 7728	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	02/02 a 01/06/2021
Maiara Kunz - 8518	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	10/02 a 09/06/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) de Lajeado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006, em observância as normas relativas aos Fundos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, TORNA PÚBLICO que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para a viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de forma direta e indireta que atendam aos seguintes requisitos:

1. Objetivo geral:

O objetivo do presente é a apresentação e a seleção de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente, registradas neste conselho, visando o desenvolvimento de ações que estejam de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. Objetivo Específico:

Viabilizar recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, para a execução de ações/atividades diretas com crianças e adolescentes, na garantia de direitos, conforme preconiza o ECA.

3. Público Alvo:

Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente, cadastradas no COMDICA há mais de 06 (seis) meses e em efetivo e regular funcionamento.

4. Objetos do Projeto:

Poderão ser objeto dos projetos a serem desenvolvidos:

4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes;

4.2. Trabalho em rede e parcerias, desde que, devidamente documentada;

4.3 Ações nas áreas da educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, dentre outras ações voltadas a garantia dos direitos do público infante juvenil;

4.4. Prevenção ou atendimento ao uso de substâncias psicoativas;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

4.5. Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

5. Apresentação do Projeto:

5.1. O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital, em folhas timbradas da Entidade, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade e o profissional técnico do projeto;

5.2. Requerimento encaminhado ao COMDICA, assinado pelo presidente da OSC ou secretário(a) municipal;

5.3. Um (1) orçamento dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos para o desenvolvimento do Projeto;

6. Requisitos eliminatórios:

6.1. Projetos em desacordo com os itens 3 e 5 deste Edital;

6.2. Projetos que não cumprirem as etapas e prazos deste Edital (item 8);

7. Avaliação dos projetos:

7.1. Os projetos de acordo com os itens 3, 5 e 8 deste Edital, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por representantes da Sociedade Civil para avaliar os Projetos Governamentais e por representantes Governamentais para avaliar os Projetos das Organizações da Sociedade Civil;

7.2. A pontuação de cada projeto compreende nota de 0 a 5, conforme descrito abaixo:

Nº	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO					
		0	1	2	3	4	5
1	Observância do Edital						
2	Observância dos Projetos em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente						
3	Mérito (intencionalidade do Projeto)						
4	Relevância (importância do Projeto perante a realidade local)						
5	Impacto social (transformações a que se propõe realizar)						
6	Previsão de continuidade do Projeto						
7	Viabilidade técnica e financeira						

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

8	Coerência entre os vários itens do Projeto						
---	--	--	--	--	--	--	--

8. Das Etapas e dos prazos:

Aprovação do Edital em plenária do COMDICA	10/02/2021
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	18/02/2021
Prazo para inscrição dos Projetos (protocolar para o COMDICA na Prefeitura Municipal de Lajedo)	19/02/2021 à 01/04/2021
Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora	05/04/2021 à 14/04/2021
Publicação Preliminar dos Projetos selecionados, no Diário Oficial do Município	15/04/2021
Prazo para recurso	16/04/2021 à 20/04/2021
Análise dos recursos pela Comissão	22/04/2021 à 27/04/2021
Análise final dos projetos pelo COMDICA	28/04/2021
Publicação Final dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município	30/04/2021

9. Dos recursos financeiros:

9.1. A previsão total de recursos financeiros, para contemplar os projetos aprovados é de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei e/ou doações de empresas e indivíduos, constante no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA);

9.2. Cada projeto terá o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9.3. Projetos que ultrapassem o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) deverão apresentar justificativa, comprovando a referida necessidade. Havendo saldo de recursos, poderá ocorrer a majoração do valor dos projetos contemplados, mediante análise de cada caso pela Comissão. Não havendo saldo, os projetos que ultrapassem o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais) deverão ter os valores excedentes custeados pela Entidade;

9.4. Os recursos financeiros poderão ser utilizados em Despesas Correntes, de Capital e obras de reforma e melhoria;

9.5. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei, assim como no que dispõe o artigo 16 da Resolução CONANDA 137/2012;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

9.6. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento, gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos municipais.

10. Dos Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil:

10.1. A formalização dos Termos de Fomento, será feita mediante comunicação oficial da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS) para a OSC, cujo projeto for selecionado;

10.2. Todo o procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 10.236/2017, bem como pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;

10.3. A OSC, cujo projeto for selecionado, fica obrigada a apresentar todos os documentos e informações necessários, bem como atender as solicitações realizadas para firmar o Termo de Fomento;

10.4. O não atendimento pelas OSC, a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, com a desclassificação automática e sujeitará as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

10.5. Os projetos serão monitorados, técnica e financeiramente, pelo COMDICA, com o suporte do Gestor do Termo de Fomento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O não cumprimento do estabelecido no Projeto por parte da instituição proponente, acarretará a restituição dos recursos repassados, atualizados monetariamente;

10.6. O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses;

10.7. A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro do Projeto, devidamente aprovado e respeitando as normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente, devendo ser encaminhada na forma ajustada com o Poder Público, devidamente acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto;

10.8. Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação e depósito dos recursos;

10.9. O Cronograma Físico-Financeiro do Projeto só poderá ser modificado após solicitação por escrito e aprovação do Gestor do Termo de Fomento;

10.10. No caso de não conclusão do projeto, o proponente devolverá os valores ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, devidamente corrigidos.

11. Do Monitoramento dos Projetos Governamentais:

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

11.1. Para os projetos governamentais será elaborada licitação;

11.2. O Órgão Governamental, cujo projeto for selecionado, fica responsável a apresentar todos os documentos e informações necessários, para atender o processo de licitação;

11.3. Os projetos serão monitorados pelo COMDICA, através de uma Comissão a ser criada especificamente para este fim;

11.4. O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses, após o recebimento dos produtos e/ou serviços adquiridos para o desenvolvimento do Projeto;

11.5. Alterações na execução do Projeto só poderão ocorrer após solicitação por escrito e aprovação do COMDICA;

12. Disposições gerais:

12.1. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS;

12.2. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, acarretando na desclassificação automática e sujeita as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

12.3. Informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do COMDICA, localizada na sede da STHAS, pelo telefone: (51) 3982-1096 ou pelo e-mail: sthas.conselhos@lajeado.rs.gov.br;

12.4. O atendimento da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS ocorre de Segunda a Quinta-Feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h45 e nas Sexta-feira das 08h00 às 14h00;

12.5. Casos omissos serão avaliados individualmente pelo COMDICA.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2021.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

EDITAL N.º 067-01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Rodrigo Severo, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 033-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 068-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2601/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Márcia Kohlrausch Barkert e o não comparecimento da candidata Christiane Bagegam Rockenbach no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

LEILA MIDTELSTEDT – Classificação 106º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
PM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 069-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018; e considerando o não comparecimento das candidatas Renata da Costa Oliveira e Santina Maria Blau no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

CARLOS ANDRE MUSSKOPF – Classificação 11º lugar

MATHEUS ZAGONEL RODRIGUES – Classificação 12º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no Processo Seletivo não os excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
PM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 070-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018; e considerando o falecimento do candidato Carlos André Musskopf ocorrido em 24 de julho de 2020,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

EDINA LUANA HOSS – Classificação 13º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no Processo Seletivo não a excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 071-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2352/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando a licença saúde da servidora efetiva Emanuelli Luísa Johann,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ANGÉLICA BORTOLINI – Classificação 107º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1243

PREGÃO PRESENCIAL 12-06/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 04/03/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de fevereiro de 2021 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02-07/2021. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27254/2020, FICA SUSPENSO O PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA INDICADO, QUE TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETOS VIDA E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A NOVA DATA DA SEÇÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA ATRAVÉS DOS MESMOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO UTILIZADOS ANTERIORMENTE. LAJEADO/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – NATANAEL ZANATTA – COORDENADOR ESPECIAL DE GOVERNO.